



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 26 de Junho de 2020

Edição 783

Portaria

Errata

PORTARIA Nº 21.595, DE 10 DE JUNHO DE 2020.
Publicada na Edição 774 – página 01 – Jornal Oficial “Município de Boituva” do dia 15 de junho de 2020:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 21.595 – DE 10 DE JUNHO DE 2020 – **Artigo 1º – CONCEDER**, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para o gozo pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias a contar do dia 19/03/2020 correspondente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2018, a (o) servidor (a) **CLAUDIA ROGÉRIO DOS SANTOS**, exercendo a função de **INSTRUTOR DE ESPORTES**.

LEIA-SE:

PORTARIA 21.595 – DE 10 DE JUNHO DE 2020 – **Artigo 1º – CONCEDER**, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para o gozo pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias a contar do dia 19/03/2020 correspondente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2018, a (o) servidor (a) **CLAUDIA ROGÉRIO DE SOUZA**, exercendo a função de **INSTRUTOR DE ESPORTES**.

Prefeitura de Boituva, em 26 de junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Errata

PORTARIA Nº 21.597, DE 10 DE JUNHO DE 2020.
Publicada na Edição 774 – página 01 – Jornal Oficial “Município de Boituva” do dia 15 de junho de 2020:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 21.597 – DE 10 DE JUNHO DE 2020 – **Artigo 1º – CONCEDER**, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para o gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar do dia 19/03/2020 correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017, a (o) servidor (a) **GILSON URIAS DA SILVA**, exercendo a função de **INSTRUTOR DE ARTES**.

LEIA-SE:

PORTARIA 21.597 – DE 10 DE JUNHO DE 2020 – **Artigo 1º – CONCEDER**, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para o gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar do dia 19/03/2020 correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017, a (o) servidor (a) **GILSON URIAS DA SILVA**, exercendo a função de **INSTRUTOR DE ESPORTES**.

Prefeitura de Boituva, em 26 de junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Errata

PORTARIA Nº 21.600, DE 10 DE JUNHO DE 2020.
Publicada na Edição 774 – página 01 – Jornal Oficial “Município de Boituva” do dia 15 de junho de 2020:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 21.600 – DE 10 DE JUNHO DE 2020 – **Artigo 1º – CONCEDER**, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para o gozo pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias a contar do dia 19/03/2020 correspondente ao período aquisitivo de 16/04/2012 a 15/04/2017, a (o) servidor (a) **NATALIA GLOBEKMER AMBRÓSIO**, exercendo a função de **INSTRUTOR DE ESPORTES**.

LEIA-SE:

PORTARIA 21.600 – DE 10 DE JUNHO DE 2020 – **Artigo 1º – CONCEDER**, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para o gozo pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias a contar do dia 19/03/2020 correspondente ao período aquisitivo de 16/04/2012 a 15/04/2017, a (o) servidor (a) **NATALIA GLOBEKMER AMBRÓSIO**, exercendo a função de **INSTRUTOR DE ESPORTES**.

Prefeitura de Boituva, em 26 de junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIAS

Nº 21.650 de 26/06/2020 a contar de 25/06/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 25/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2022 ao (a) servidor (a) **JOÃO FRANCELINO DE ARAÚJO** a função de **PEDREIRO**.

Nº 21.651 de 26/06/2020 a contar de 25/06/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 25/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 29/03/2005 a 28/03/2010 ao (a) servidor (a) **HÉLIO ALVES DE MELO** a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

Nº 21.652 de 26/06/2020 a contar de 23/06/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 23/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 15/02/2012 a 14/02/2017 ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA CARDOSO VASCONCELOS** a função de **GARI**.

Nº 21.653 de 26/06/2020 a contar de 22/06/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 22/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/05/2005 a 30/04/2010 ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA FRANCO** a função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**.

Prefeitura de Boituva, 26 de junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Decreto

DECRETO Nº 2.543 DE 04 DE JUNHO DE 2020.
(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 2.736 de 19 de dezembro de 2.019;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.022.841,30 (Oito Milhões, Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Hum Reais e Trinta Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

	02 EXECUTIVO			
	04 ADMINISTRAÇÃO			
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	02.03.00 SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL			
	02.03.01 SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL			
	04.122.0003.2003 Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 094	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	205.000,00		
Dot. 096	3.3.90.93 Indenizações e restituições	6.205,00	211.205,00	
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	02.04.04 DEPT. DE GERENCIAMENTO E FORNEC. MAT.			
	04.123.0003.2023 Melhoria das atividades administrativas			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 183	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica		2.000,00	
	06 SEGURANÇA PÚBLICA			
	181 POLÍCIAMENTO			
	02.05.00 SECRETARIA MUN. SEG. PÚBLICA E TRANSITO			
	02.05.03 DEPART. PLANEJAMENTO EM SEGURANÇA			
	06.181.0005.2068 Manutenção da ativ. depart. de planej. em segurança			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 215	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	5.000,00		
	02.05.05 GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
	06.181.0005.2024 GCM – guarda civil municipal			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 236	3.3.90.30 Material de consumo	60.000,00		
Dot. 239	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	2.500,00	62.500,00	67.500,00
	08 ASSISTENCIA SOCIAL			
	244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
	02.06.00 SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA			
	02.06.04 DEPT. GESTÃO DE SIST. M. ASS. SOC.			
	08.244.0004.2071 Manut. ativ. depart. adm. geral			
	3.1.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 288	3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas	3.700,00		
	02.06.05 FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
	08.244.0004.2038 Fundo de assistência social			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 327	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	44.000,00	47.700,00	
	10 SAUDE			
	304 VIGILANCIA SANITARIA			
	02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
	02.07.08 VIGILANCIA SANITARIA			
	10.304.0006.2045 Vigilância sanitária			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 482	3.3.90.30 Material de consumo	80.000,00		
	05.303.000 Vigilância em saúde			
	12 EDUCAÇÃO			

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Simone Sanches
MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800



Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO

PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete

Amauri Pinheiro (interino)

Secretaria Municipal de Finanças

Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura

Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação

Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde

Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ailton Geraldo Ramos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Paulo Rogério Fogaça

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Fábio Augusto Casemiro da Rocha

	361 ENSINO FUNDAMENTAL			
	02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
	02.08.02 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	12.361.0007.2047 Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 536	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica			185.043,15
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
	02.08.07 EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE			
	12.365.0007.2050 Possibilitar o ingresso e a manut. do aluno			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 586	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica			400.400,00
	02.08.12 TRANSPORTE ESCOLAR			
	12.361.0007.2079 Transporte escolar			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 886	3.3.90.93 Indenizações e restituições			<u>1.675,19</u>
	02.200.0026 Convênio estadual – transporte escolar			587.118,34
	15 URBANISMO			
	452 SERVIÇOS URBANOS			
	02.09.00 SECRET. MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
	02.09.01 SECRET. MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
	15.452.0008.2003 Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 644	3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção			650,00
	02.09.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
	15.452.0008.1028 Pavimentação asfáltica			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 914	3.3.90.93 Indenizações e restituições		1.473,32	
	05.100.0077 Conv. 845696/2017 – min. das cidades recap. Av. Helio Primo e R. Maria S. Modolo			
Dot. 669	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	<u>164.000,00</u>	<u>165.473,32</u>	166.123,32
	23 COMERCIO E SERVIÇOS			
	695 TURISMO			
	02.12.00 SECRETARIA MUN. DESENV. ECONOMICO			
	02.12.02 DEPART. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23.695.0010.2063 Manutenção da atividade do depart. turismo			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 776	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica			2.650,00
	13 CULTURA			
	392 DIFUSÃO CULTURAL			
	02.13.00 SECRETARIA MUN. ESP. JUV. LAZER E CULTURA			
	02.13.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
	13.392.0011.2065 Manutenção da ativ. depart. cultura			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 845	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica			5.000,00
	SOMA			1.169.296,66
	Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO PARCIAL, das verbas abaixo discriminadas de igual valor, na dotação orçamentária, categoria econômica e funcional programática, conforme classificação à saber:			
	02 EXECUTIVO			
	04 ADMINISTRAÇÃO			
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	02.02.00 GABINETE DO PREFEITO			
	02.02.01 GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0003.2007 Manutenção da atividade gabinete prefeito			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 041	3.3.90.30 Material de consumo			15.000,00
	131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	02.02.02 CHEFE DE GABINETE			
	04.131.0003.2016 Propaganda e publicidade			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 056	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica			15.000,00
	08 ASSISTENCIA SOCIAL			
	244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
	02.02.04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
	08.244.0003.2009 Manut. da ativ. do fundo social de solidariedade			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 071	3.3.90.30 Material de consumo		80.000,00	
Dot. 073	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – p. física		55.000,00	
Dot. 075	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	<u>25.000,00</u>	<u>160.000,00</u>	190.000,00
	02.03.00 SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL			
	02.03.01 SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL			
	04.122.0003.2003 Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 090	3.3.90.30 Material de consumo		4.000,00	
Dot. 091	3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção	<u>2.205,00</u>		6.205,00
	02.03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	04.122.0003.1002 Aquisição de equip. e material permanente			
	4.4.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 097	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente		<u>15.000,00</u>	21.205,00
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	02.04.04 DEPT. DE GERENC. E FORNEC. MAT.			
	04.123.0003.2023 Melhoria das atividades administrativas			
	3.1.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 179	3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas			2.000,00
	06 SEGURANÇA PÚBLICA			
	181 POLICIAMENTO			
	02.05.00 SECRETARIA MUN. SEG. PÚBLICA E TRANSITO			
	02.05.03 DEPART. DE PLANEJ. EM SEGURANÇA			
	06.181.0005.1070 Aquis. de muralha eletrônica da segurança			
	4.4.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 207	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente			20.000,00
	02.05.04 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
	06.181.0005.2026 Manut. da atividade fundo mun. Seg. publica			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 227	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica			40.000,00
	02.05.05 GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
	06.181.0005.2024 GCM – guarda civil municipal			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 236	3.3.90.30 Material de consumo		7.500,00	67.500,00
	08 ASSISTENCIA SOCIAL			
	244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
	02.06.00 SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA			
	02.06.02 DEP. DE ADM. GERAL E GESTÃO FIN. E CONV.			
	08.244.0004.2069 Manutenção da ativ. da gestão financeira			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 271	3.3.90.30 Material de consumo			4.000,00
	02.06.03 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E HABITAÇÃO			
	08.244.0004.2070 Manutenção ativ. da cidadania e habitação			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 280	3.3.90.30 Material de consumo			4.000,00
	02.06.04 DEPT. DE GESTÃO SIST. M. ASS SOC.			
	08.244.0004.2071 Manut. ativ. depart. adm. Geral			
	3.1.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 286	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal		3.700,00	
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 290	3.3.90.30 Material de consumo	<u>4.000,00</u>		7.700,00
	02.06.05 FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
	08.244.0004.1007 Reforma e construção de próprios municipais			
	4.4.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 295	4.4.90.51 Obras e instalações		7.000,00	
	08.244.0004.2038 Fundo de assistência social			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 323	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – p. física	<u>25.000,00</u>	<u>32.000,00</u>	47.700,00
	10 SAUDE			
	304 VIGILANCIA SANITARIA			
	02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
	02.07.08 VIGILANCIA SANITARIA			
	10.304.0006.2045 Vigilância sanitária			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 485	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – p. física			80.000,00
	12 EDUCAÇÃO			
	361 ENSINO FUNDAMENTAL			
	02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
	02.08.12 TRANSPORTE ESCOLAR			
	12.361.0007.2079 Transportes de alunos			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 620	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica		1.675,19	
	02.200.0000 Educação			
Dot. 622	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	<u>172.078,15</u>		173.753,34
	05.200.0014 Contribuição salário educação			
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	02.08.13 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	12.306.0007.2054 Alimentação e nutrição escolar			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 631	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica			
	05.200.0014 Contribuição salário educação		<u>413.365,00</u>	587.118,34
	15 URBANISMO			
	452 SERVIÇOS URBANOS			
	02.09.00 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
	02.09.01 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
	15.452.0008.2003 Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00 Aplicações diretas			
Dot. 645	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica			650,00
	02.09.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
	15.452.0008.1028 Pavimentação asfáltica			



PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

02.13.00	SECRETARIA MUN. DE ESP. JUV. LAZER E CULTURA		
02.13.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0011.2065	Manutenção da atividade do depart. da cultura		
	3.3.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 844	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física	5.000,00
			SOMA 1.169.269,66

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão Excesso de Arrecadação de R\$ 237.350,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) das verbas abaixo descritas:

02	PREFEITURA		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
02.06.00	SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA		
02.06.05	FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.2038	Fundo de assistência social		
	3.3.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 905	3.3.90.30	Material de consumo	7.732,94
Dot. 906	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	18.000,00
Dot. 907	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	111.184,33
	05.500.0060	Port.369/2020 – COVID-19 Rec. Fed. Exec. Ações Socioassist.	
Dot. 908	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	45.000,00
	05.500.0061	Port.378/2020 – Bl. Prot. Soc. Bas.Ações combate COVID-19	
Dot. 909	3.3.90.30	Material de consumo	40.386,00
Dot. 910	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.394,00
	05.500.0062	COVID-19	236.697,27
10 SAUDE			
301 ATENÇÃO BASICA			
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
02.07.02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE			
10.301.0006.1002	Aquisição de equip. mat. permanente		
	4.4.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 911	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	170.000,00
		Conv.01163/2020 – SES1803759/2019 – Invest. Aq. Egpto At. Bas.	
Dot. 917	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	100.000,00
		Conv.01173/2020 – SES-PRC2020/10707 Invest. Aq. Ambul. Custeio Prof.Mut. ultrassons	
	02.300.0066		
10.301.0006.2041	Atendimento a população em geral		
Dot. 913	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	250.000,00
	05.312.0004	AFM – COVID Saúde LC 173/2020	520.000,00
02.07.03 DEPT. DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO			
10.301.0006.2073	Manut. ativ. depart. regulação, controle e aval.		
Dot. 918	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	100.000,00
		Conv.01173/2020 – SES-PRC2020/10707 Invest. Aq. Ambul. Custeio Prof.Mut. ultrassons	
	02.300.0066		
302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
02.07.06 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0006.2043	Assistência hospitalar e ambulatorial		
	3.3.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 912	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	396.847,37
	05.312.0003	Port. 1.448 29/05/2020 – Aux.fin. COVID Luiz J. Labronici	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO			
02.07.07 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO			
10.303.0006.2044	Suporte profilático e terapêutico		
	3.3.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 915	3.3.90.30	Material de consumo	100.000,00
	02.304.0002	Rep. Est. Custeio Medic. Dep. Atáide Teruel	
Dot. 916	3.3.90.30	Material de consumo	500.000,00
	02.304.0003	Rep.Est. custeio Deputado Gilmaci	600.000,00
			1.616.847,37
			SOMA 1.853.544,64

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 04 de Junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANO FURLAN
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.548 DE 18 DE JUNHO DE 2020.
(Dispõe sobre suplementação de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente, e dá outras providências)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 1º, Lei Municipal nº 2.769 de 17 de Junho de 2020;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional suplementar e especial por Excesso de Arrecadação específicos de Convênios já firmados com o município, no valor de R\$ 1.086.402,97 (Hum Milhão, Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcionais programáticas, conforme classificação, a saber:

02	PREFEITURA		
15	URBANISMO		
451	INFRAESTRUTURA URBANA		
02.09.00	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.09.05	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0008.1024	Construção e Revitalização de Praças, Parques e Jardins		
Dot. 919	4.4.90.00	Aplicações diretas	300.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	
	02.100.0086	Convênio nº 786/2019 – Reforma na Praça Cel. Antônio Franco	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			
695 TURISMO			
02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
23.695.0010.1036	Revitalização do Parque Ecológico		
	3.3.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 920	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	186.402,97
		Contrato Fehidro nº 282/2019 – Implementação do Centro de Educação Ambiental no Parque Zoológico Eugênio Walter	
	02.100.0087		
	4.4.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 759	4.4.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
		Contrato de Repasse nº 816832/2015 – Revitalização do Parque Ecológico Municipal – Ministério de Turismo	786.402,97
	05.100.0042		
			SOMA 1.086.402,97

Artigo 2º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 2.670/2017 de 20/12/2017 – PPA – Plano Plurianual e nos anexos e prioridades da Lei nº 2.723/2019 de 05/09/2019 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, 18 de Junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANO FURLAN
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO LC 75/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO- REALINHAMENTO
TOMADA DE PREÇO TP 03/2019; CONTRATADO: VITORINO & SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME; VALOR: - 20%. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO, APRESENTAÇÃO DE PLEITOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, ONGS E FUNDAÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO MUNICÍPIO DE BOITUVA – SP, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA GESTÃO DOS RESPECTIVOS CONVÊNIO E CONTRATOS ORIUNDOS DESTES RECURSOS; ASSINATURA: 20/05/2020; PREFEITURA DE BOITUVA,20. SAN THIAGO GARCIA DE ARAÚJO –SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.

Edital de Limpeza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal nº 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Art. 142, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a LIMPEZA DO IMÓVEL, localizados nos endereços a seguir mencionados. Aproveitamos para convocá-los a comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para a atualização de seus dados cadastrais junto ao município.

NOME	ENDEREÇO/LOTEAMENTO	LOTE/QUADRA	CDC
Maria Amanda Fritzen Simoes Maças	Sofia Clementina de Assis Souza/ Portal Ville Acacias	30/C	1028265
GPL Participações e Empreendimentos LTDA	Jorge Macruz/ Portal Ville Azaleia	01/15	1029581
Isaac Pinto de Andrade	Estados Unidos/ Recanto Maravilha II	14/68	1012782
Oelder Cesar Giacomini Gonçalves	Acacia Imperial/ Portal Ville Acacias	10/B	1028213
Cleomir Castellini	Francisco de Oliveira Filho/ Res. de Lorenzi	12/F	1011575
Jose Eduardo Gomes Mendonça	Marginal Brasil/ Recanto Maravilha II	08/03	1013043
Luvizotto Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Jose Roberto Rudy/ Res. Luvizotto	01/H	1021689
Luvizotto Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Jose Roberto Rudy/ Res. Luvizotto	07/G	1021679
Maria Helena da Fonseca	Benedito Gianotti/ Jd. Oreana	10/N	1009791
Maria Helena da Fonseca	Benedito Gianotti/ Jd. Oreana	10/N	1009792
BRT Empreendimentos e Participações	Prof. Celia Lourdes Vercellino/ Vila dos Ipês	06/L	1029044
Ismair Marcilio de Freitas	Equador/ Recanto Maravilha II	06/54	1013200
Ismair Marcilio de Freitas	Equador/ Recanto Maravilha II	05/54	1013201
Jose Lopes Prieto	Adelia Moreschi Caldana/ Jd São Paulo		1005949
Debora Souza Machado de Lima	Prof. Dora Maria G P Honorato/ Terras de Santa Cruz	09/L	1000911
BMB Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Prefeito Jose Eurico Ferriello/ Res. Agua Branca	42/K	1023591
BMB Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Estr. Munic. Batista Favoretti/ Res. Agua Branca	07/AD	1023869
BMB Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Estr. Munic. Batista Favoretti/ Res. Agua Branca	21/L	1023796
BMB Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Estr. Munic. Batista Favoretti/ Res. Agua Branca	08/AD	1024088
BMB Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Prefeito Jose Eurico Ferriello/ Res. Agua Branca	11/L	1023799
Sandra Luongo	Demetrio Galvão/ Terras de Santa Cruz	20/Q	1005683
Marcelo Tadeu Luongo	Demetrio Galvão/ Terras de Santa Cruz	26/Q	1005689
José Antonio Silveira	Edison Jose Brun/ Terras de Santa Cruz	35/I	1006160
Damiao da Silva	Acacia Mimosas/ Portal Ville Acacias	31/B	1028229
Fiorval Maieiro	Acacia Mimosas/ Portal Ville Acacias	28/B	1028232
Pedro Pessatti Kawka	Benedito Miranda Sobrinho/ GSP Life Boituva	25/A	1027438
João Josino Bras	Moacir Amadeu/ Res. Agua Branca	27/B	1030546
Celso Nunes de Rezende	Joaquim Paes de Almeida/ Res. Faculdade	51/H	1025171
Antonio Nunes de Rezende	Joaquim Paes de Almeida/ Res. Faculdade	52/H	1025172
Antonio Americo Bettini	Maria Luiza Bettini Citroni/ Res. Agua Branca	30/P	1024140
Antonio Americo Bettini	Maria Luiza Bettini Citroni/ Res. Agua Branca	31/P	1024141
Antonio Americo Bettini	Maria Luiza Bettini Citroni/ Res. Agua Branca	32/P	1024142

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Boituva, 26 de junho de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 7205/1/2020

Termo de Colaboração nº 01/2020

Referente a Dispensa de Chamamento Público nº 01/2020 - Processo nº 7205/1/2020

Regendo-se pelo disposto no inciso II, III e VI, artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações na Lei Federal nº 13.204/15, (DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO), Decreto Municipal nº 2515 de 16 de março de 2020 (Declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Boituva em razão do surto de doença respiratória Coronavírus – COVID-19)

Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.06.05 08.244.0004.2038 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso Federal

Contratante: Prefeitura Municipal Boituva, SP

Contratada: CASA DE APOIO PENIEL, CNPJ/MF nº 07.947.125/0001-72

Objeto: AÇÕES DO COVID-19 no Sistema Único da Assistência Social para ACOLHIMENTO conforme PORTARIA 369 de 29/04/2020.

Data da assinatura: 26/06/2020

Boituva, SP, 26 de junho de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 7206/1/2020

Termo de Colaboração nº 03/2020

Referente a Dispensa de Chamamento Público nº 03/2020 - Processo nº 7206/1/2020

Regendo-se pelo disposto no inciso II, III e VI, artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações na Lei Federal nº 13.204/15, (DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO), Decreto Municipal nº 2515 de 16 de março de 2020 (Declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Boituva em razão do surto de doença respiratória Coronavírus – COVID-19)

Valor R\$ 82.831,13 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e treze centavos)

Dotação Orçamentária: 02.06.05 08.244.0004.2038 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso Federal

Contratante: Prefeitura Municipal Boituva, SP

Contratada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CNPJ/MF nº 12.950.339/0001-38

Objeto: AÇÕES DO COVID-19 no Sistema Único da Assistência Social para ACOLHIMENTO conforme PORTARIA 369 de 29/04/2020.

Data da assinatura: 26/06/2020

Boituva, SP, 26 de junho de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 7207/1/2020

Termo de Colaboração nº 02/2020

Referente a Dispensa de Chamamento Público nº 02/2020 - Processo nº 7207/1/2020

Regendo-se pelo disposto no inciso II, III e VI, artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações na Lei Federal nº 13.204/15, (DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO), Decreto Municipal nº 2515 de 16 de março de 2020 (Declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Boituva em razão do surto de doença respiratória Coronavírus – COVID-19)

Valor R\$ 10.353,20 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Contratante: Prefeitura Municipal Boituva, SP

Contratada: NOSSO LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/MF nº50.334.606.0001-31

Objeto: AÇÕES DO COVID-19 no Sistema Único da Assistência Social para ALIMENTOS conforme PORTARIA 369 de 29/04/2020.

Data da assinatura: 26/06/2020

Boituva, SP, 26 de junho de 2020.